

## RESOLUÇÃO PRESIDENTE Nº 003/2019 - A

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE  
EMPREGADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Fica a Diretoria Geral autorizada a prover, em caráter de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Resolução nº 02/2018, **DOIS** empregos sendo um de Agente de Fiscalização à Regulação de Serviços Públicos de Saneamento, e outro de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - O prazo de contratação temporária que dispõe esta Resolução será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - A contratação temporária de excepcional interesse público será de natureza celetista.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 331901100000000.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 13 de fevereiro de 2019.

**CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING**

**PRESIDENTE**

**AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO**